



Projeto de Lei N° 107/70

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

3 - LEI N° 1.872, DE 9 DE MARÇO DE 1.970 - I

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PROJETO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito especial de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros novos), destinado a custear a despesa de aquisição e instalação de um telefone público no Distrito de Taiaçupeba, neste Município.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem realizadas nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 9 de março de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALENSMAR COSTA FILHO

NILÓ DE ALMEIDA GUIMARÃES,  
Secretário de Finanças

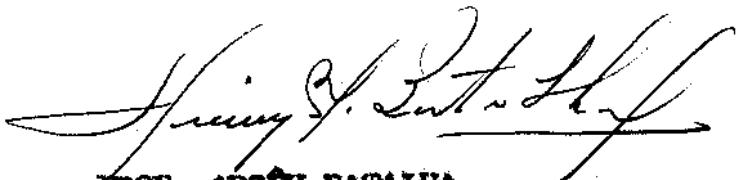
JAMIL HALLAGE,  
Secretário de Obras, Viação  
e Serviços Municipais.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI N° 1.872/70/FLG. 2.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 9 de março de 1.970.

  
PROF. ARGÉU BATALHA,  
Secretário de Administração.